REGULAMENTO PROMOÇÃO COMERCIAL "SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL"

METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595, Brooklin Novo - São Paulo — SP, CEP 04565-000 CNPJ/MF: 02.102.498/0001-29

A METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ 02.102.498/0001-29, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do Processo SUSEP nº 15414.609831/2021-90, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao segurado que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por até 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

1. OBJETIVO

- 1.1 Ao contratar o seguro **Vida Protegida ou Acidentes Pessoais**, com vigência de 12 meses, e atender às condições aqui estabelecidas, o segurado terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível em www.metlife.com.br, do seguinte sorteio:
- 01 sorteio único realizado na data indicada no item 3.1., tendo direito ao prêmio líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o Processo SUSEP nº 15414.609831/2021-90 e legislação vigente.

2. NÚMERO DA SORTE

2.1. O segurado receberá um e-mail constando, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, a quantidade de sorteios que participará e a data do sorteio.

3. SORTEIO

3.1. Para efeito de apuração da combinação para sorteio, denominada Número da Sorte, e identificação do ganhador, serão considerados os 05 primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **10/12/2022**, observada a ordem de premiação. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de 05 algarismos, obtido através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.892º Prêmio 34.873º Prêmio 66.834º Prêmio 07.60

5º Prêmio 70.521

Número Contemplado: 23.451

- 3.2. O sorteio pela Loteria Federal será realizado na data indicada acima, tendo o contemplado direito à premiação indicada neste regulamento, caso preencha todas as condições de participação.
- 3.3. Os resultados da Loteria Federal poderão ser acompanhados em qualquer Casa Lotérica ou no site http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias.
- 3.4. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista no item 3.1., será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura, sempre em conformidade com as Condições Gerais dos Títulos
- 3.5. Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um segurado desta promoção ou esteja vinculada a um segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte **regra de aproximação**: será contemplado o segurado participante que possuir o Número da Sorte imediatamente posterior ao efetivamente apurado e assim sucessivamente

até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que **atenda às condições do regulamento**.

3.6. A adição de uma unidade à combinação 99.999 gera a combinação 00.000.

4. PREMIAÇÃO

- 4.1. A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em www.metlife.com.br. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta e só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro em dia e a promoção vigente.
- 4.2. A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação**: a) pessoa física: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário; b) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações/documentos na forma dos normativos da SUSEP.
- 4.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.
- 4.4. Fica **vedada a participação** na promoção da própria promotora, seus dirigentes e funcionários/empregados, bem como os dirigentes e funcionário/empregados da CAPEMISA Capitalização S/A e do Banco Original S/A.
- 4.5. Caso se verifique que algum contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo ganhador, será aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento.
- 4.6. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.7. Na eventualidade do contemplado falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.
- 4.8. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.
- 4.9. Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.
- 4.10. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.
- 4.11. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**
- 4.12. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.
- 4.13. A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência em www.metlife.com.br, conforme Circular SUSEP 656/2022.

5. ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

5.1. A Promoção Comercial tem abrangência nacional, tendo início em 21/11/2022 e término de participação em 30/11/2022.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento

pelos outros canais disponíveis em http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, 24h por dia, sete dias por semana.